



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.077, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Autor: Prefeito
Pl nº 44/09

"Altera a Lei Municipal n.º 2.853, de 01º de janeiro de 2006, e dá outras providências".

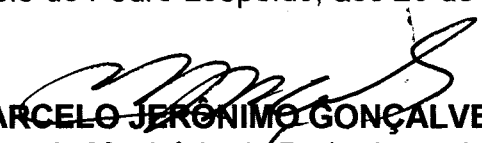
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do anexo I da Lei Municipal n.º 2.853, de 01º de janeiro de 2006, que dispõe sobre o número dos cargos de Auxiliar de Cirurgião Dentista I, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

CARGOS	NÍVEL VENC	DE NÚMERO DE CARGOS		
		EXISTENTES	A CRIAR	EXTINGUIR
Auxiliar de cirurgião dentista I		03	03	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 28 de maio de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

